

**Paulo Brasil
Menezes**

FAKE NEWS

modernidade, metodologia,

regulação e responsabilização

5ª EDIÇÃO
Revista, ampliada e atualizada

2024

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

M543f Menezes, Paulo Brasil
Fake News: Modernidade, Metodologia, Regulação e Responsabilização / Paulo Brasil
Menezes – 5.ed., rev., ampl. e atual. - São Paulo: Editora JusPodivm, 2024.
560 p.

ISBN: 978-85-442-5406-6.

1. Direito Digital, LGPD e Novas Tecnologias. I. Menezes, Paulo Brasil. II. Título.

CDD 344.81095

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Mois – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	53
INTRODUÇÃO	57

CAPÍTULO 1

FAKE NEWS NO CONTEXTO DA MODERNIDADE

1.1. Entre a certeza e a dúvida da sociedade moderna	63
1.2. A sociedade da comunicação e o conteúdo multinível da informação	66
1.3. <i>Fake news</i> e internet: a falsa novidade e o novo argumento	71
1.4. Desmistificando a internet.....	74
1.4.1. A suposta ausência de normas disciplinadoras na internet.....	75
1.4.2. O presumido anonimato dos usuários da internet.....	77
1.5. A nova <i>retoricidade</i> e a descentralização da arena política.....	79
1.6. <i>Fake news</i> e o constitucionalismo deficitário: a democracia em caos	83
1.7. A esfera pública digital: o paradigma da democracia deliberativa.....	87
1.8. Os direitos fundamentais e o uso das <i>fake news</i>	90
1.9. <i>Fake news</i> e paradoxos: novos olhares reflexivos sobre o contexto moderno.....	96
1.9.1. <i>Fake news</i> como paradoxos de Karl Popper: a visão retributiva	97
1.9.2. <i>Fake news</i> como paradoxos de Samantha Besson: a visão constitutiva	98
1.9.3. <i>Fake news</i> como paradoxos de Gunther Teubner: a visão ambivalente	100
1.10. O “ecossistema do discurso <i>on-line</i> ” e a proliferação de <i>fake news</i>	102
1.11. A “atmosfera mediática” e a influência da instabilidade informacional	105
1.12. <i>Fake News</i> e o “capitalismo de vigilância”: a influência da desinformação na monetização de dados comportamentais.....	108
1.13. Notas conclusivas	118

CAPÍTULO 2

FAKE NEWS NO CONTEXTO METODOLÓGICO

2.1.	O que são <i>fake news</i> ? Estabelecendo um ponto de partida.....	121
2.1.1.	Concepção simples.....	123
2.1.2.	Concepção qualificada	124
2.1.3.	Concepção teleológica	124
2.1.4.	Concepção sistêmica	126
2.1.5.	Concepção ideológica	127
2.2.	Como são as <i>fake news</i> ? Comentando as suas características	128
2.2.1.	Dinamicidade	129
2.2.2.	Informalidade	131
2.2.3.	Superficialidade	132
2.2.4.	Intensidade.....	134
2.2.5.	Determinabilidade	137
2.2.6.	Decidibilidade	138
2.2.7.	Emocionalidade.....	140
2.2.8.	Empaticidade	142
2.2.9.	Estimularidade.....	144
2.2.10.	Verificabilidade	150
2.3.	O núcleo central sobre o significado de <i>fake news</i>	153
2.3.1.	Construindo uma convergência semântica.....	154
2.3.2.	Explicando a “desordem informativa”: <i>misinformation</i> , <i>disinformation</i> e <i>mal-information</i>	158
2.3.3.	Sistematizando um conceito	166
2.4.	Quais as modalidades de <i>fake news</i> ? Separando suas formas de atuação	169
2.4.1.	Quanto à veracidade informativa: notícias fictícias e notícias reais	169
2.4.2.	Quanto à intenção informativa: notícias de ordem e notícias de desordem	172
2.4.3.	Quanto à propagação informativa: notícias expressas e notícias subliminares.....	174
2.4.4.	Quanto à tecnologia informativa: notícias de inteligên- cia artificial (<i>deep fake</i>) e notícias de técnica artificial (<i>shallow fake</i>)	175
2.4.5.	Quanto à temporalidade informativa: notícias urgentes e notícias eletivas	179
2.4.6.	Quanto à conduta informativa: notícias comissivas e notícias omissivas	182

2.4.7.	Quanto à consciência informativa: notícias deliberadas (<i>disinformation</i>) e notícias acidentais (<i>misinformation</i>)	185
2.5.	Para que servem as <i>fake news</i> ? Destacando as suas finalidades.....	187
2.5.1.	Finalidade separatista: as inimigas da informação.....	188
2.5.2.	Finalidade representativa: vetor de manifestação do <i>ciberpopulismo</i>	194
2.5.3.	Finalidade ideológica: a formação de consensos políticos	198
2.5.4.	Finalidade deliberativa: o subjetivismo do imaginário popular	201
2.5.5.	Finalidade tecnológica: a solidificação das redes sociais .	204
2.5.6.	Finalidade regulatória: a banalização do conhecimento técnico	209
2.5.7.	Finalidade estratégica: a proliferação do refluxo social opressor	213
2.5.8.	Finalidade lucrativa: a conquista de influências	220
2.5.9.	Finalidade dissidente: desarticulação das funcionalidades estatais.....	222
2.6.	Notas conclusivas	226

CAPÍTULO 3

FAKE NEWS NO CONTEXTO REGULATÓRIO

3.1.	<i>Fake news</i> e liberdade de expressão: a separação de fatos e opiniões.....	231
3.1.1.	Dimensões da liberdade de expressão	234
3.1.1.1.	Liberdade de expressão como direito	235
3.1.1.2.	Liberdade de expressão como dever	237
3.1.1.3.	Liberdade de expressão como fundamento.....	239
3.1.1.4.	Liberdade de expressão como limite	240
3.2.	<i>Fake news</i> e liberdade de informação: qual o melhor argumento?	242
3.2.1.	Dimensões da liberdade de informação	245
3.2.1.1.	A liberdade de informar.....	246
3.2.1.2.	A liberdade de ser informado	248
3.3.	As liberdades de expressão e de informação como direitos genéricos.....	250
3.4.	O direito fundamental às notícias lícitas e verdadeiras.....	253
3.5.	Até quando sobrevive a neutralidade das redes?.....	257
3.6.	A proteção dos dados pessoais e a artificialização da informação.	261

3.7.	O controle das <i>fake news</i> como necessidade global.....	264
3.7.1.	Vencendo alguns artifícios argumentativos.....	267
3.7.2.	A tensão entre a liberdade e a vigilância da internet.....	271
3.7.3.	O consenso paradigmático.....	273
3.7.3.1.	A qualidade da informação.....	279
3.7.3.2.	A existência interpretativa sobre os fatos.....	281
3.7.3.3.	A inexistência do monopólio da verdade.....	283
3.7.3.4.	Quem decide o que é informação ou desinformação?.....	286
3.8.	O significado de censura na democracia contemporânea.....	288
3.8.1.	A suposta censura pública e a atuação estatal.....	289
3.8.2.	A realidade da censura privada e a atuação das redes sociais.....	291
3.9.	O sentido de regulação para o espaço cibernético.....	293
3.9.1.	A intervenção do Estado.....	295
3.9.2.	A autorregulação regulada.....	298
3.9.3.	Por que a correção pode ser a melhor solução?.....	304
3.9.4.	Como a colaboração regulatória pode ser desempenhada?.....	308
3.10.	O papel das instituições na defesa da informação.....	310
3.10.1.	A atuação da imprensa: a conscientização mediática.....	311
3.10.2.	A atuação da sociedade civil organizada: a parceria democrática.....	315
3.10.3.	A atuação do tribunal: o diálogo judicial internacional.....	320
3.10.4.	A atuação do executivo: novas políticas públicas educacionais.....	326
3.10.5.	A atuação do parlamento: a regulação legal.....	330
3.10.5.1.	A regulação no direito comparado.....	332
3.10.5.2.	A regulação no Brasil: o PL n. 2.630/2020.....	336
3.11.	Notas conclusivas.....	353

CAPÍTULO 4

FAKE NEWS NO CONTEXTO DA RESPONSABILIDADE

4.1.	Tratamento jurídico das <i>fake news</i>	359
4.1.1.	Desinformação e <i>chilling effect</i>	360
4.1.2.	Desinformação e responsabilização.....	364
4.1.3.	Desinformação, tecnologia e infrações virtuais.....	366
4.1.4.	As <i>fake news</i> são crimes?.....	371

4.2.	<i>Fake news</i> e as possíveis responsabilidades jurídicas no Brasil	372
4.2.1.	A responsabilidade criminal	372
4.2.1.1.	Os crimes do Código Penal	372
4.2.1.1.1.	<i>Fake news</i> para ofender a honra de alguém: calúnia, difamação e injúria	372
4.2.1.1.2.	<i>Fake news</i> para descontrolar a paz pública: incitação ao crime	374
4.2.1.1.3.	<i>Fake news</i> para dificultar a administração da justiça: denúncia caluniosa	375
4.2.1.1.4.	<i>Fake news</i> para perseguir alguém nas redes sociais: <i>cyberstalking</i>	377
4.2.1.1.5.	<i>Fake news</i> para lesionar emocionalmente a mulher: violência psicológica contra a mulher	378
4.2.1.1.6.	<i>Fake news</i> para divulgar cena de sexo, nudez ou pornografia: <i>revenge porn</i>	380
4.2.1.1.7.	<i>Fake news</i> para constranger alguém à prática de ato libidinoso mediante grave ameaça: estupro "virtual"	384
4.2.1.1.8.	<i>Fake news</i> para violar dados e segredos: invasão de dispositivo informático	389
4.2.1.1.9.	<i>Fake news</i> para constranger alguém a fazer algo em troca de proveito econômico: extorsão	391
4.2.1.1.10.	<i>Fake news</i> para constranger alguém a fazer o que a lei não manda: constrangimento ilegal	393
4.2.1.1.11.	<i>Fake news</i> para intimidar sistematicamente alguém sem motivação evidente: <i>cyberbullying</i>	394
4.2.1.1.12.	<i>Fake news</i> para ameaçar alguém: ameaça	397
4.2.1.1.13.	<i>Fake news</i> para obter vantagem ilícita, em prejuízo alheio, mediante qualquer meio fraudulento: estelionato virtual	398
4.2.1.1.14.	<i>Fake news</i> para satisfazer pretensão legítima com as próprias	

	mãos: exercício arbitrário das próprias razões	400
4.2.1.2.	Os crimes do Código Eleitoral	402
4.2.1.2.1.	<i>Fake news</i> para embaraçar o exercício do sufrágio: desestímulo ao comparecimento nas urnas	402
4.2.1.2.2.	<i>Fake news</i> para influenciar o eleitorado na propaganda eleitoral: divulgação de fatos inverídicos.....	403
4.2.1.2.3.	<i>Fake news</i> para ofender a honra de alguém com finalidade eleitoral: calúnia, difamação e injúria eleitorais.....	405
4.2.1.2.4.	<i>Fake news</i> para instaurar procedimento oficial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral: denúncia caluniosa eleitoral	407
4.2.1.2.5.	<i>Fake news</i> para violentar politicamente a mulher: promover dano emocional com finalidade eleitoral e <i>cyberstalking</i> político-eleitoral.....	408
4.2.1.3.	O crime da lei das eleições	411
4.2.1.3.1.	<i>Fake news</i> para confundir o eleitor: divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta	411
4.2.1.3.2.	<i>Fake news</i> para arregimentar o voto do eleitor: exercício da "boca de urna digital"	412
4.2.1.3.3.	<i>Fake news</i> para ofender a honra e a imagem de candidato, partido ou coligação por meio de contratação: a formação das "milícias digitais" e dos "gabinetes do ódio"	414
4.2.1.4.	Os crimes do Código de Defesa do Consumidor	416
4.2.1.4.1.	<i>Fake news</i> para desestabilizar as relações de consumo: omitir informação relevante sobre produtos ou serviços	416
4.2.1.4.2.	<i>Fake news</i> para desinformar o consumidor: divulgar publicidade enganosa ou abusiva	417

4.2.1.5.	O crime contra a ordem tributária da Lei nº 8.137/90.....	418
4.2.1.5.1.	<i>Fake news</i> para fraudar informações contábeis prestadas ao Fisco: divulgar programas manipuladores de dados.....	418
4.2.1.6.	O crime contra a relação de consumo da Lei nº 8.137/90.....	419
4.2.1.6.1.	<i>Fake news</i> para induzir o consumidor ou usuário a erro: indicar informação falsa sobre bem ou serviço.....	419
4.2.1.7.	O crime da lei do racismo e equiparados.....	420
4.2.1.7.1.	<i>Fake news</i> para praticar preconceito: discriminar raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional.....	420
4.2.1.8.	O crime da lei de violência doméstica e familiar contra a mulher (Maria da Penha).....	422
4.2.1.8.1.	<i>Fake news</i> para abalar emocionalmente e lesionar moralmente a mulher em contexto doméstico e familiar: o descumprimento de medidas protetivas de urgência.....	422
4.2.1.9.	O crime do Estatuto da Criança e do Adolescente	427
4.2.1.9.1.	<i>Fake news</i> para simular e divulgar cena de sexo ou pornografia com criança ou adolescente: pedofilia pela internet	427
4.2.1.10.	O crime do Estatuto da Pessoa Idosa	430
4.2.1.10.1.	<i>Fake news</i> para ofender a honra de pessoa idosa: a divulgação de informações ou imagens depreciativas ou injuriosas	430
4.2.1.11.	O Crime do Estatuto da Pessoa com Deficiência ..	432
4.2.1.11.1.	<i>Fake news</i> para praticar preconceito: discriminar pessoa com deficiência	432
4.2.1.12.	A contravenção penal do Decreto-Lei nº 3.688/1941.....	434
4.2.1.12.1.	<i>Fake news</i> para provocar abalo social: promover desordem na paz pública.....	434

4.2.2. A responsabilidade civil..... 435

4.2.3. A responsabilidade consumerista 438

4.2.4. A responsabilidade concorrencial..... 440

4.2.5. A responsabilidade administrativa 443

4.2.6. A responsabilidade trabalhista 448

4.2.7. A responsabilidade eleitoral..... 450

4.2.7.1. Esclarecimentos iniciais 450

4.2.7.2. Comentários sobre a Resolução nº 23.610/2019-TSE..... 452

4.2.7.2.1. Análise do art. 9º 453

4.2.7.2.2. Análise do art. 28..... 463

4.2.7.2.3. Análise do art. 34..... 474

4.2.7.2.4. Análise do art. 38..... 476

4.2.7.3. Comentários sobre a Resolução nº 23.714/2022-TSE..... 480

4.2.7.4. Comentários sobre a Resolução nº 23.732/2024-TSE..... 487

4.2.7.5. Comentários sobre a Resolução nº 23.735/2024-TSE..... 488

4.2.7.5.1. Análise do art. 1º..... 488

4.2.7.5.2. Análise do art. 2º..... 490

4.2.7.5.3. Análise do art. 6º..... 490

4.2.7.6. Sobre a inexistência do termo *fake news* nas Resoluções nº 23.610/2019-TSE, nº 23.714/2022-TSE, nº 23.732/2024-TSE e nº 23.735/2024-TSE..... 492

4.2.7.7. Casos de *fake news* e usos de redes sociais julgados pelo TSE 496

4.3. Notas conclusivas 512

CONSIDERAÇÕES FINAIS 515

POSFÁCIO 521

REFERÊNCIAS..... 527